



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1959/91

Parnamirim 08 de fevereiro de 1991.

Institui Concurso Público Externo para Professores de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação e define critérios para participação do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento sobre o Concurso Público Externo para Professores de 1º grau menor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Somente poderão participar do concurso externo para professores de 1º grau menor:

- Professores com o curso magistério completo.
- Professores com o curso logos II completo.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão do Concurso Público Externo, que deverá ser composta por 08(oito) membros, designados pelo Chefe do Poder Executivo e com atribuições específicas para Concurso Público.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a:

- Expedir Edital de convocação
- Marcar data e local para realização do concurso.
- Fazer as inscrições;
- Divulgar o resultado do concurso.
- Expedir declaração para os aprovados no concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 5º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração a proceder, de imediato, ao enquadramento no quadro geral de Servidores da Secretaria Municipal de Educação os aprovados no Concurso Público Externo, após apresentação da documentação necessária.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso.

Art. 7º - Fica respeitada a Lei nº474 de 14.10.83, do Estatuto do Magistério.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 08 de fevereiro de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 018.123.524-72

Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 062.277.022-20